

EXCELENTÍSSIMO SENHORES CONSELHEIROS DA 1ª CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Representação n. 1040578

Localização: CDM – Coordenadoria de Débito e Multa

EVANDRO PAIVA CARRARA e SORAIA DO CARMO BOLCATO, por seus procuradores abaixo
assinados, vêm a presença de V.Exa. apresentar expor e ao final requerer:

Os peticionários foram condenados ao pagamento de multa administrativa no valor de
R\$5.000,00 cada.

Assim, requer o pagamento do débito individual em 25 parcelas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.

Pablo Avellar Carvalho

OAB/MG – 88.420